

TERMO ADITIVO DE REVISÃO

TERMO ADITIVO DE REVISÃO ao ACORDO COLETIVO DE TRABALHO celebrado em 6/12/2023 entre a **FUNDAÇÃO GUIMARAES ROSA**, CNPJ 04.853.455/0001-00 e o **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS – SENALBA/MG**, CNPJ 17.450.529/0001-00 mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – ULTRATIVIDADE – Excepcionalmente, as partes acordam que as cláusulas do acordo ora aditado, permanecem válidas, mesmo após expirada a vigência estabelecida originalmente. Somente poderão ser suprimidas ou modificadas mediante novo instrumento coletivo de trabalho, ou convenção coletiva de trabalho. Exceção para aquelas cláusulas com termo certo de cumprimento, a saber: primeira, décima-nona e vigésima terceira.

SEGUNDA - RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do acordo ora aditado, desde que não contrariem o aqui estabelecido.

Belo Horizonte, 29 de abril de de 2024

PEDRO SEIXAS DA
SILVA:13231766672

Assinado de forma digital por PEDRO
SEIXAS DA SILVA:13231766672
Dados: 2024.05.09 13:07:14 -03'00'

FUNDAÇÃO GUIMARAES ROSA

Pedro Seixas da Silva – CPF 132.317.666-72

**SERGIO OLIVEIRA
SANTOS:73839914604**

Assinado de forma digital por SERGIO
OLIVEIRA SANTOS:73839914604
Dados: 2024.05.09 11:26:44 -03'00'

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE
ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS –
SENALBA/MG**

Sérgio Oliveira Santos - CPF 738.399.146-04